DECRETO NÚMERO 6698 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade à servidora pública municipal CARMEN REGINA CHIARADIA FELICIANO, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I".

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1.889/08, em especial a Portaria nº 062, de 19 de julho de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 46, publicada em 22 e 23 de julho de 2017, no jornal "A CIDADE", Edição 2740, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentada por idade,** nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **CARMEN REGINA CHIARADIA FELICIANO,** portadora da Cédula de Identidade – RG nº 3.572.012 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I,** nos termos da Portaria nº 062 de 19 de julho de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de setembro de 2017.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

GAS/lab